



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1141657-64.2024.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da recuperação judicial de **Premier Administração, Participações e Investimentos S.A. e Outras (“Recuperandas”)**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que a Assembleia Geral de Credores (“AGC”) não foi instalada em primeira convocação, conforme termo lavrado nesta data e respectivos anexos que acompanham a presente petição e demonstram que o quórum exigido pelo art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005 não foi atingido.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Fernando Gomes dos Reis Lobo

OAB/SP 183.676

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025, às 14:00 (quatorze horas), de forma virtual - plataforma digital “zoom meetings” a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e OUTRAS** (denominadas “Recuperandas”) (processo nº 1141657-64.2024.8.26.0100), neste ato representada pela Sra. Luciana Fagundes Gasques (“Administradora Judicial”) (**Doc. 01**), em atendimento à determinação do D. Juízo da 1ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do São Paulo/SP e de acordo com o edital publicado no DJE do dia 19 de março de 2025 (**Doc. 02**) informou que, conforme lista de presença e quadro demonstrativo anexado ao presente termo e projetado na plataforma virtual (**Doc. 03**), verificou-se a ausência de quórum mínimo previsto no art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 para fins de instalação da assembleia-geral de credores (“AGC”) em primeira convocação.

Portanto, a representante da Administradora Judicial declarou não instalada em primeira convocação a AGC, a qual deverá ser realizada na data de sua segunda convocação, em conformidade com o edital acima referido.

Ademais a representante da Administradora Judicial informou a todos que a segunda convocação da AGC – prevista para as 14:00 horas no dia 15 de abril de 2025, com credenciamento das 09:00 às 12:00 horas – será realizada na mesma plataforma, cabendo lembrar que os credores que ingressaram na 1ª Convocação, realizada nesta data, contam com procurações validadas para participação na 2ª Convocação, sem necessidade de reenvio, assim como receberão os e-mails com os novos logins na data anterior a próxima AGC.

Os mandatários ou representantes legais dos credores não ingressantes na 1ª Convocação deverão providenciar o envio dos documentos de representação à Administradora Judicial, através do e-mail AJBrasil@alvarezandmarsal.com, com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da AGC, na data acima mencionada, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/05.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana Fagundes Gasques



Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda.
Rua Surubim, nº 373, 3º andar, conjunto 21,
Cidade Monções, CEP: 04571-050, São Paulo-SP
Phone: +55 11 5506 4059
Fax: +55 11 3478 0540

fls. 5944

PROCURAÇÃO

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, com sede na Rua Surubim, nº 577, 3º andar, Brooklin Novo, CEP 01311-926, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS**, nomeia e constitui sua bastante procuradora **LUCIANA FAGUNDES GASQUES**, brasileira, casada, economista, inscrita no Conselho Regional de Economia sob nº 30.146-9 e no CPF/MF sob nº 129.509.868-70, a quem confere os poderes para representá-la na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **GPC Participações e Investimentos S.A.** (22.988.114.0001-24), **Premier Administração, Participações e Investimentos S.A.** (43.822.044.0001-00), **Premier Capital Securitizadora S.A.** (34.355.521.0001-83), **Premier Capital Fomento Mercantil Ltda.** (08.186.146.0001-85) e **JPW Consultoria Empresarial Ltda.** (07.205.196.0001-08), processo nº 1141657-64.2024.8.26.0100), em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, podendo para tanto participar e presidir assembleias de credores, reuniões de credores, assinar documentos e todos os demais atos quanto sejam necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS**
Data: 04/04/2025 13:44:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS

de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

17/03/2025

AGC - Premier

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/05). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ/ME nº 22.988.114/0001-24), PREMIER ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ/ME nº 43.822.044/0001-00), PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A. (CNPJ/ME nº 34.355.521/0001-83), PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ/ME nº 08.186.146/0001-85) e JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/ME nº 07.205.196/0001-08). PROCESSO Nº 1141657-64.2024.8.26.0100, DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Dr. Jomar Juarez Amorim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que FICAM CONVOCADOS todos os credores do Grupo Premier para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., representada por Eduardo Seixas, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital "Zoom Meetings" gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, nos dias 08/04/2025, em 1ª (primeira) convocação e 15/04/2025, em 2ª (segunda) convocação, ambas com credenciamento a partir das 9h00 e início dos trabalhos assembleares às 14h00. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e alterações a serem submetidos à deliberação em Assembleia junto as Recuperandas ou mediante consulta nos autos da Recuperação Judicial (proc. nº 1141657-64.2024.8.26.0100), ou ainda no site da Administradora Judicial (<https://www.alvarezandmarsal.com/pt-br/ajbrasil>). Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, por meio do e-mail ajbrasil@alvarezandmarsal.com, em até 24h antes da realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas nos autos da Recuperação Judicial que se encontre tal documento. A Assembleia será no formato 100% virtual. A Assembleia será realizada com a seguinte ordem do dia: A: aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo Grupo Premier; B: qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei.

Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar, até o dia 07/04/2025 para 1ª convocação ou 14/04/2025 no caso de 2ª convocação, até às 13h, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1 (um) número de telefone celular válido, ao e-mail: ajbrasil@alvarezandmarsal.com para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e posteriormente de acesso à sala virtual de realização da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Point Comunicação e Marketing poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) O credenciamento dos credores se iniciará às 09h00 do dia 08/04/2025 com término às 12h00 do dia 08/04/2025, para a 1ª Convocação; e, às 09h00 do dia 15/04/2025 com término às 12h00 do dia 15/04/2025, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação; 6) O acesso à sala virtual da Assembleia, cuja abertura se dará às 13h00, será liberado após da Point Comunicação e Marketing da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 12h00 o credenciamento será encerrado e iniciado os envios de e-mail com login e senha para acesso à sala da AGC na plataforma ZOOM. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até às 13h55 é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou utilizando o recurso de "levantar a mão" (raise hand) da plataforma ZOOM, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP da empresa responsável pela organização e plataforma virtual Point Comunicação e Marketing: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão os trâmites a serem determinados pela Administração Judicial, podendo este adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail ajbrasil@alvarezandmarsal.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Ao término da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas



Relatório de Quórum da Assembléia Geral de Credores Grupo Premier

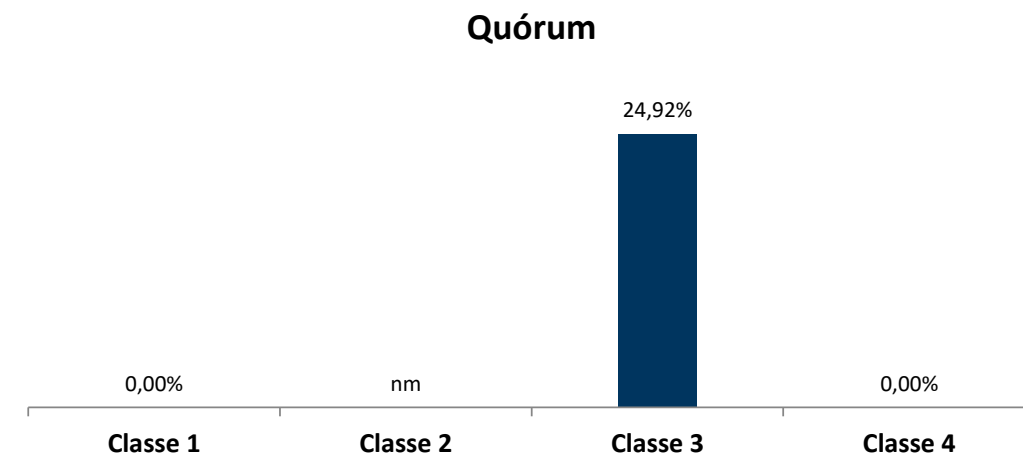
1ª Convocação - 08 de abril de 2025

Credor	Valor (R\$)	Classe	Representante
ADRIANNE TEIXEIRA DE BESSA	189.299,66	Classe 3	RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA
ALESSANDRO BARBOSA SILVA	732.914,70	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
AMELIA CRISTINA MARQUES CARACAS	1.399.013,74	Classe 3	PATRICIA YURIKO MATSUBARA
AMNERES SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	1.186.893,85	Classe 3	DAVID CAIO SANTIAGO RODRIGUES
ANA LUIZA DA CRUZ RIOS SANDOVAL	1.775.840,30	Classe 3	EDUARDO DA CRUZ RIOS SANCHEZ
AZIMUTE Empreendimentos e Participações S.A.	95.044,96	Classe 3	ISABELA DE OLIVEIRA F. NASCIMENTO
BANCO BRADESCO S.A	3.612.216,36	Classe 3	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
CLOTILDE MARIA MAGALHAES DA CUNHA COSTA	39.249,28	Classe 3	LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA
CYNTHIA TEIXEIRA FERREIRA PINTO ROUX	208.394,92	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
DAVID GLEZER	930.769,00	Classe 3	LUIS EDUARDO PANTOLFI DE SOUZA
DOMINGOS LACERDA JUNIOR	8.517.407,66	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA PINTO	53.859,71	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
ELIANA RIGOTTO LAZZARINI	1.017.755,07	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO PERTENCE	256.285,08	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
FERNANDO TAUMATURGO PAVONI	152.868,79	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
FILIPE CORDEIRO DE FREITAS	246.634,22	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
GUILHERME MAGALHAES CUNHA DA COSTA	345.649,08	Classe 3	LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA
GUSTAVO DANIEL SCARELLI PURIFICAÇÃO	2.063.149,57	Classe 3	EDUARDO DA CRUZ RIOS SANCHEZ
HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS	792.701,82	Classe 3	LEONARDO DE MORAES B. MAGALHAES
LEANDRO MAXIMO DA COSTA	223.810,01	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
LIGIA GOMES LIPPA	79.511,79	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A	58.998,38	Classe 3	LARISSA MARTINS CAMPOS LEME
MANOEL PIRES NETO	238.792,17	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
MARCIA CRISTINA LOPES MOTTA	171.889,34	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
MARCO ANTONIO CAETANO JUNIOR	337.110,25	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
MARCO ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ MAURICIO FILHO	1.786.654,98	Classe 3	DAVID CAIO SANTIAGO RODRIGUES
MARCUS EDWARDS SOARES DE LIMA	382.353,25	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
MARISE TEIXEIRA	220.516,92	Classe 3	RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA
MATIELI DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.285.803,51	Classe 3	LUIS EDUARDO PANTOLFI DE SOUZA
NICOLA GORETTI	275.567,85	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
PAULO CEZAR GUEDES CORA	79.897,94	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
RENATO PEREIRA DE SOUZA	290.018,06	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
ROBERTO LIPORACE NUNES DA SILVA	717.336,29	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
ROBSON LUIS CAETANO	158.640,12	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS	119.042,42	Classe 3	ADRIANO NADAL DA ANUNCIACAO LACERDA
RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA	344.662,05	Classe 3	RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA
SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	313.956,00	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO NETO	675.651,15	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA FILHO	955.790,33	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
SHEYLA ALVES DE AGUIAR	325.872,71	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
SUSANA ROGÉRIA MAGALHAES ARAUJO GATTO	278.979,23	Classe 3	FELIPE SANCHES FIGUEIREDO
VERA LUCIA SARKIS	7.403.395,87	Classe 3	JAIR JALORETO
VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS	141.250,21	Classe 3	EDUARDO DA CRUZ RIOS SANCHEZ
WALTER ANTONIO SCIGLIANO	2.159.728,94	Classe 3	EDSON DE ALMEIDA PASSOS
ZUCCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	148.975,47	Classe 3	ISABELLA LA SELVA



Relatório de Quórum da Assembleia Geral de Credores Grupo Premier

1ª Convocação - 08 de abril de 2025



Créditos credenciados sobre total de créditos.